LEI MUNICIPAL Nº 3.009/2021

INSTITUI NOMENCLATURA NAS RUAS LOCALIZADAS EM PONTO ALTO II – DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui nomenclaturas nas ruas da localidade de Ponto Alto II município de Domingos Martins.

Art.2º Fica denominada de "**Rua Jesus de Nazaré**", o trecho que tem início na Avenida Oscar Felipe Hand e término nas coordenadas geográficas abaixo:

- 20.293 807 – 40.816 998
- 20.295 030 – 40.814 407

Art. 3º Fica denominada de "**Rua Divino Espírito Santo**" que tem início na Rua Catarina Kuster Hollunder e término nas seguintes coordenadas geográficas:

- 20.296 766 – 40.813 023
- 20.297 070 – 40.813 205

Art. 4º Fica denominada de "**Rua Bom Pastor**" o trecho que tem início na Avenida Oscar Felipe Hand e término de acordo com as coordenadas geográficas abaixo:

- 20.297 824 – 40.815 031
- 20.297 773 – 40.817 161

Art. 5º Fica denominada de "**São João Evangelista**" a rua que tem início e término nas seguintes coordenadas geográficas:

- 20.296 873 – 40.814 359
- 20.297 186 – 40.814 099

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 8 de outubro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito